



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO.2737, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

COMISSÕES



CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA

Comissão Processante

Portaria nº: 336/2020 que alterou a Portaria 164/2020

O Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições regimentais e conforme Portaria nº: 336/2020 que alterou a Portaria 164/2020, considerando a recomposição desta comissão processante, designada pela Portaria 336/2020 que alterou a Portaria 164/2020, publicada às fls. 11 no Diário Oficial do Poder Legislativo de Uberlândia na Edição do dia 30(trinta) do mês de março deste ano de 2.020(dois mil e vinte), visando dar andamento aos trabalhos desta comissão, bem como cumprindo o rito estabelecido pelo Decreto Lei 201/1967, determina em comum acordo com os demais membros desta comissão que também subscrevem este despacho, designar audiência de instrução para o dia 08(oito) do mês de Abril deste ano de 2.020(dois mil e vinte) a realizar-se no Plenário Homero Santos da Câmara Municipal de Uberlândia, a partir das 9h da manhã.

Fica deferido também a intimação das testemunhas arroladas pela defesa prévia, do denunciado, dos denunciantes e os demais, a saber:

OSMIRÍO ALVES DE OLIVEIRA, Rua Indianópolis, nº2578, Bairro Osvaldo Resende, Uberlândia/MG.

DALVINA PEREIRA DA SILVA, Rua Osvaldo Resende, nº380, Bairro Osvaldo Resende, Uberlândia/MG.

MARIA APARECIDA SILVA NUNES, Rua Osvaldo Resende, nº367, Bairro Osvaldo Resende, Uberlândia/MG.

IRANI DOS REIS TELES DE MEIRELLES, Rua Osvaldo Resende, nº124 Bairro Osvaldo Resende, Uberlândia/MG.

LEILAMAR MARTINS DE CARVALHO, Rua Carlos Vilela Marques, apto 203, Bairro Roosevelt, Uberlândia/MG.

JESSYCA NEVES GIL GOMES, Rua José Thomaz de Resende, nº33, Bairro Osvaldo Resende, Uberlândia/MG.

LUCILENE AUGUSTA DE MORAIS, Rua Otávio de Oliveira Santos, nº10, Bairro Osvaldo Resende, Uberlândia/MG.

VICENTE DE PAULO QUEIROS, Rua Luis Rocha Silva, nº126, Bairro Osvaldo Resende, Uberlândia/MG.



**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**

PAULO FERREIRA DE CARVALHO, Rua Rafael Rinaldi, nº1610, Bairro Osvaldo Resende, Uberlândia/MG.

ANDRÉIA GONÇALVES DA SILVA, Av. João Naves de Ávila, nº1617, Bairro Santa Mônica, Gabinete 30, Uberlândia/MG.

USAIR EMILIANO DE SOUZA, Rua Engenheiro Azeli, nº1384. Bairro Osvaldo Resende, Uberlândia/MG.

GABRIEL SANTOS MIRANDA, Rua João Pereira da Silva, nº114, apto 102, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG.

GUILHERME ROSSI GROSSI, Rua Cachoeira Dourada, nº145, apto 304, Bloco três, Bairro Granada, Uberlândia/MG.

Uberlândia-MG, em 03 de Abril de 2020.



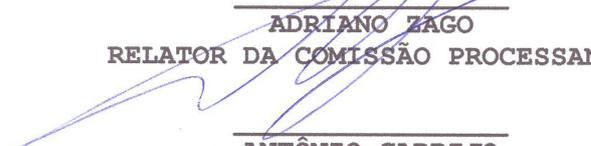
THIAGO FERNANDES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE



ADRIANO ZAGO

RELATOR DA COMISSÃO PROCESSANTE



ANTÔNIO CARRIJO

MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO - REAGENDAMENTO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE - EPP**

Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006,
com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, Processo nº 013/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM.

Objeto: aquisição de ventiladores.

Motivo do reagendamento: o item 01 está retornando à fase de julgamento

DATA: 13/04/2020 - Segunda-feira

HORÁRIO: 13:30 Horas h (Horário de Brasília/DF).

SITE: www.comprasnet.gov.br

Informações e obtenção do Edital:

- Departamento de Licitações e Compras, Sala 45, 1º Piso,
- e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br,
- sítio eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link Transparência;

- telefones (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137.

Uberlândia, 06 de abril de 2020.

Luciano Benati Mendes

Pregoeiro

JULGAMENTOS**JULGAMENTO DO PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020****RELATÓRIO:**

Através do processo administrativo nº 13/2020, mediante protocolo nº 05.839, de 11.09.2019 deu início um pregão eletrônico nº 002/2020 com o objetivo de promover a aquisição de 60 (sessenta) ventiladores, para uso nos diversos departamentos da Câmara Municipal.

Consta do termo de referência as especificações do equipamento, constando dentre as descrições, que a potência mínima do equipamento deve ser de 55 watts.

O certame foi realizado em 20.03.2020 e foram recebidas várias propostas, sendo que a vencedora, pelo menor preço, foi a proposta ofertada pela empresa Ativa Licitações e Empreendimentos Comerciais Ltda.

Na proposta da referida empresa a descrição do equipamento com a marca Ventisol turbo, é idêntica a constante do termo de referência, ou seja, ventilador tipo mesa, 30 cm., 03 velocidades, silencioso, cor preta, hélice com 06 pás, função ventilação/oscilação, inclinação regulável, grade removível para facilitar limpeza, voltagem 220 v e potência mínima do motor 55 watts.

Cumprindo as disposições legais, uma das empresas participantes, Eletrônico Good Ltda. interpôs recurso afirmando que o equipamento oferecido pela vencedora não possui potência mínima de 55w, mas sim de 52w.

As demais empresas participantes não apresentaram contrarrazões. Em síntese, é o relatório.

PARECER:

Em conformidade com o disposto na legislação vigente, a Recorrente, na sessão de julgamento, apresentou formalmente a intenção de recurso com a apresentação das razões recursais de forma tempestiva.

As razões recursais apresentada pela empresa Eletrônica Good Ltda. trazem questionamentos sobre a classificação da Empresa Ativa Licitações e Empreendimentos Comerciais Ltda., onde afirma que a marca do equipamento ofertado não atende as especificações constantes do termo de referência.

Diante dessa afirmação, entendeu-se de fazer uma pesquisa em busca via internet quanto ao equipamento da marca oferecida, e constatou que o Recorrente tem razão, já que não há no mercado o equipamento ventilador de mesa, 33 cm de diâmetro, 3 velocidades, com 06 pás, turbo, com potência de 55w, da marca Ventisol, mas sim apenas de 52w.

CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, dá-se PROVIMENTO AO RECURSO apresentado, desclassificando a primeira colocada, empresa Ativa Licitações e Empreendimentos Comerciais Ltda., pela desconformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, dando continuidade ao certame.

Submeto a análise e decisão do Ordenador de Despesas.

Publique-se e intime-se da decisão.

Uberlândia, 06 de abril de 2020

Luciano Benati Mendes

Pregoeiro

PORTARIAS**PORTARIA 359/2020****REVOGA A PORTARIA 354/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 354/2020, de 03 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de abril de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS

Presidente

**DOE SANGUE
DOE VIDA** 

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2737, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br